



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª Região

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ARQUIVADO
CAIXA 11/74

CAIXA Nº
493
SETOR DE ARQUIVO

Dist.

JCJ nº 605/74

OBJETO — FGTS, 13º salário.

AUDIÊNCIAS
1º/8/74, às 13,15 hs.

ARQUIVADO

RECTE. — Lucia Maria Luli

RECD. — Ordem dos Músicos do Brasil-Conselho Regional
do Estado de Goiás.

Cr\$ 545,28

AUTUAÇÃO

Aos 3 dias do mês de junho
do ano de 1974 na Secretária da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação e doc. (1)
que segue

Chefe da Secretaria

1-8-74. 13,15

P. J. DE GOIÂNIA
PROTOCOLO
Entrada 28 / 5 / 74
Folha 203 N° 605/74
JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, LUCIA MARIA LULI, brasileira, solteira, auxiliar-de-escri-
tório, residente e domiciliado nesta Capital à rua
Rua 302 nº 46 - Setor Ferroviário, via de seu advogado abaixo assinado,
(mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., secção de Goiás sob o nº 1939 de Ordem e com escritório profissi-
onal, sito à Av. Tocantins nº 768, centro, vem mui respeitosamente frente a V.Exa. oferecer ação Reclamatória con-
tra a firma: ORDENS DOS MÚSICOS DO BRASIL - Cons.Reg.do Estado de Goiás
sediada à Rua 9 nº 381- sala 118 - 1º andar -

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 1º/julho/1972.-
e demitido injustamente em 30/abril/1974 e o seu salário era de Cr\$ 240,00 (du-
zentos e quarenta cruzeiros), mensais.-

Que declarou-se optante ao FGTS na data de admissão.-

Que a reclte. ao ser despedida injustamente não recebeu guias
para movimentação da conta vinculada do FGTS- e nem a reclda. efetuou
os depósitos do período trabalhado,-e o 13º salário proporcionais/74.-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a
ser previamente designada, conteste a obrigação se quizer e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento
das seguintes parcelas:

FGTS=pede o dep. e guias para movimentação.....	Cr\$ 445,28
13º salário de 1.974- 5/12 avos.....	100,00
SOMA.....	Cr\$ 545,28

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pes-
soal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

dã a presente o valor de Cr\$ 545,28*

N. Termos,

P. Deferimento.

Goiânia, 23 de maio de 1.974.-

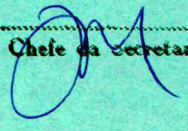
P.P.

C.P.F. nº 021497451

CERTIDÃO

Certifico a Vossa Senhoria que foi designada a data
de 12/8 / 1974 às 13,15 horas, para
realização da audiência, ficando ciente o
reclamante.

Goiânia, 28 de maio de 1974


Chefe da Secretaria

3
14

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular de procuração, LUCIA MARIA LULI, brasileiro, solteira, auxiliar-de-escritório residente a Rua 302 nº 46 - Setor Ferroviário - nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional sito a Avenida Tocantins nº 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de Goiás sob os números 913 e 1939 e com C.P.F. nºs 002873261 e 021497451, respectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para com os poderes da cláusula "ad juditia" e fim especial de proporem ação Reclamatória contra: ORDENS DOS MUSICOS DO BRASIL - Sediada à rua 09 nº 301- centro.- podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso.

Goiânia, 23 de maio de 1.974.-

Lucia Maria Luli



CARTORIO DO 1.º OFICIO
RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura

unilicada

Dou fé. Em test. da da verdade

Goiânia, 27 de maio de 1974

João Teixeira
JOÃO TEIXEIRA ALVARES - TME SUS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º _____

Sr. Ordem dos Músicos do Brasil-Cons.Reg. do Estado de Goiás
Rua 9, nº 381- sala 118-1º andar
Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada
Lucia Maria Luli

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta
de Conciliação e Julgamento, à **Praça Cívica, 226**
às **13,15 (treze e quinze)** horas do dia **1º**
(**primeiro**) do mês de **agosto-74**, a audiência relativa a
reclamação ~~XXXXXX~~ constante da cópia anexa.

Goiânia, 3 de junho

de 1974

Chefe de Secretaria

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro
Postal n.º 11172
Goânia, 6 de 6 197 4

Chefe de Secretaria

5
OM

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª região
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Ofc.nº. 505/74 . . .

em. 3 . . de . . junho . de 19 74

Exmo.Sr.

Pelo presente, fica V.Exa. notificado para os fins previstos no paragrafo único do artigo 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto 59.820/66, de que, às 13,15.. horas, do dia..1º....do mês..agosto.....de 1.9.74., será realizada a audiência de instrução e julgamento relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Atenciosas saudações.

CHEFE DE SECRETARIA -

Exmo.Sr.
Superintendente do INPS, em Goiás.
N E S T A

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro
Postal n.º 111173
Goiânia, 6 de 6 1974
Chefe de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, do

uma petição uma petição que se faz
Goiania, 26 de julho de 1977

Bruno

605 174

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.-

P. J. — JCJ DE GOIÂNIA		
Protocolo		
Entrada	17	6 74
Fólio	194	Nº 193
JUSTIÇA DO TRABALHO		

J. Mendes
12/6/74
[Signature]

LUCIA MARIA LULI, qualificada na reclamatória que move contra a ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL - Conselho Regional do Estado de Goiás, que originou o processo JCJ-nº 605/74, pelo advogado, abaixo assinado, (mandato nos autos), vem mui respeitosamente frente a Vossa Excelência, alegar que entrou em composição amigável com a reclamada, tendo recebido guias para movimentação da conta vinculada do FGTS no código 01 (zero um) dando quitação ao restante da reclamação e a qualquer outro direito que porventura existir.

Outrossim esclarece que a reclamada tem em seu poder um vale de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), com a sua assinatura, quitado também nesta oportunidade no presente acordo pelo que dará o seu ciente e de acordo abaixo.-

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 14 de junho de 1.974.-

PP.

Reclte.-

[Signature] Lucia Maria Luli

Ciente e de acordo *[Signature]* Pedro Rodrigues de Menezes

Em tempo: A reclte. pede a isenção das custas processuais.-
mesma data - 14.6.74.

[Signature]

CONCLUSÃO

Nesta data, faz *antes* autos, ao

Snr. Presidente

Goiânia, 26 de julho de 1944

[Signature]
Secretário

V. H. J., Jr.

Concl. a respeito de autos de

de 1930, calculados sobre

o valor de 100,00, arbitral para

n.º 1 de lei. Arquivado, e julgado

a respeito de

Goiânia, 29/11/44

Dr. Ulysses

PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ-605 / 74

Aos 1^o dias do mês de agosto do ano de 1974, às 13,15 horas,
em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,
sob a presidência do Dr. Heráclito Pena Júnior,
MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Orlando B. da R. Tórres,
Vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim,
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da
reclamação ajuizada por Lucia Maria Luli contra
Ordem dos Músicos do Brasil- , relativa a FGTS., etc.:

no valor de Cr\$ 545,28

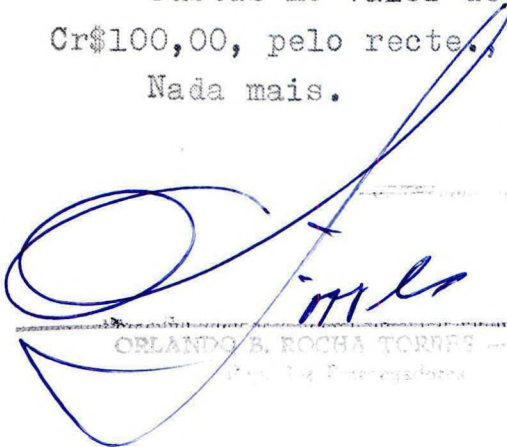
Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, ausentes ambas.

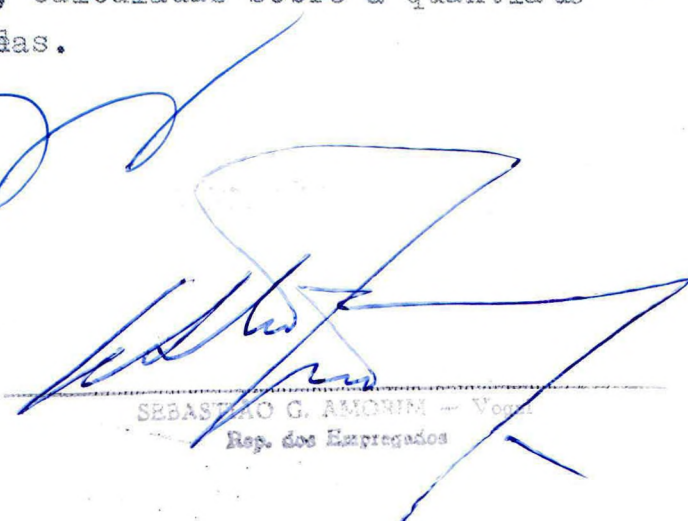
A seguir, o Sr. Juiz Presidente disse que tornava sem efeito o despacho retro.

Em seguida, depois de apreciar o pedido de, digo, em seguida, depois de apreciar o acordo feito pelas partes litigantes, resolveu esta JCJ., por votação unânime, homologá-lo para os fins de direito.

Custas no valor de Cr\$10,00, calculadas sobre a quantia de Cr\$100,00, pelo recte., dispensadas.

Nada mais.


ORLANDO B. ROCHA TORRES — Vogal
Rep. dos Empregadores


SEBASTIÃO G. AMORIM — Vogal
Rep. dos Empregados